CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0208
DE 26 / 03 / 2013

Portaria N° 043/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear José Antonio Orsi, portador do RG n° 7705575-4 PR e CPF n°040251919-11, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 22 de março de 2013.

Ver. Gilmar Luis Cordeiro
Presidente

Justificativa: Tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública da forma como inicialmente prevista.

Piraquara, 25 de março de 2013.

JOÃO VICENTE SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:C3DAF5C7

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N°043/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear José Antonio Orsi, portador do RG n°7705575-4 PR e CPF n°040251919-11, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial- CC1.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 22 de março de 2013.

VER. GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3F1CA745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, *TORNA PUBLICO* e para conhecimento de todos que foi *Cancelado* os **itens 04 e 05** da Ata de Registro de Preço nº 139/2012, da empresa Mappe Brasil Ltda, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1107 – Curitiba/PR, CEP: 85.010-280 e CNPJ sob nº. 13.266.239/0001-50, oriunda do **Pregão presencial** nº. 56/12 – **processo** 565/12 – **Objeto**: "registro de preço para a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para o período de 12 (doze) meses". **Justificativa**: acordo bilateral e amigável entre a Administração e Contratada, fundado na constatação de que os produtos dos itens 04 e 05 da referida Ata de Registro de Preços possuem especificações superiores às necessidades atuais da Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:79A50737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2013

(extrato para publicação)
Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na área legislativa e de modernização administrativa da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 04 de abril de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Global. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00. Piraquara, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:027ABFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

(extrato para publicação)
No Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 036/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 0207, do dia 25/03/13, pág. 25, ONDE LÊ-SE: Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. LEIA-SE: Validade da Ata: 05 (cinco) meses, a contar da assinatura. Piraquara, 25 de março de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:AD560DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4017/2013

"Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º- PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 28 DE MARÇO 2013** (Quinta Feira Santa)

Art 2º - O presente decreto não se aplica às unidades que por sua natureza não admitam paralisação e ás atividades administrativas e técnicas que devem ser mantidas ou finalizadas no período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 25 de março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:81F7821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7603/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação ao prazo estipulado na Portaria 7168/2012 publicada no Jornal Agora Paraná 2189 de 31/01/2012, passando a vigorar o período de 23/01/2013 até 22/01/2014, atendendo ao disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, à licença para tratar de Interesses Particulares, à servidora CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA, portadora RG. nº 5.027.504-5-PR e inscrita no CPF nº 015.084.979-66, matricula funcional 5442-9 , cargo de Professor IV Mestrado e Doutorado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à data de 21/01/2013.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de Março de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:761B13B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º.4007/2013